



PORTARIA Nº 046/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor, relativo ao cargo em comissão por ele exercido;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, sendo as gratificações e verbas indenizatórias a ele vinculadas devidas apenas enquanto perdurar o efetivo exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ANTÔNIO JUNIO P. SILVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transportes (SAT), integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior implica o encerramento imediato da gratificação de função, bem como de toda e qualquer verba indenizatória ou vantagem financeira vinculada exclusivamente ao exercício do cargo em comissão, não subsistindo efeitos remuneratórios após a data de sua publicação.

Art. 3º O servidor retornará ao cargo efetivo de origem, preservados os direitos e deveres inerentes ao vínculo estatutário, passando a exercer regularmente as atribuições correspondentes.

Art. 4º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações, registros funcionais e ajustes financeiros necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 6d0e86e1-5f4c-4e63-b19b-e54257ae935d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONCALVES**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **TAE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 16/01/2023 à 16/01/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 19 de Janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. TAYNA FERNANDES NUNES**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **PROFESSOR(A) LICENÇA PLENA EM CIENCIA DA NATUREZA**, por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 17/01/2023 à 17/01/2026, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 19 de Janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 045/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.
“RESTABELECE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDO À SERVIDORA MARA SILVIA JESUS PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO que a gratificação pelo exercício de função de assessoramento possui natureza transitória e precária, sendo devida exclusivamente enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que lhe são inerentes, não se incorporando ao vencimento do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e financeira do percentual da gratificação concedida, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 191/2025/GAPRE, de 13 de fevereiro de 2025, com redação conferida pela Portaria nº 300/2025/GAPRE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pelo exercício designado, a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º desta Portaria, fará jus ao recebimento de uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base (Nível 1, Classe A), nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 191/2025/GAPRE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. ELIDA LIMA DA SILVA**, residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO** por ter cumprido com Estágio Probatório no período de:16/12/2022 à 16/12/2025, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 16 de Janeiro de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 046/2026/GAPRE, 16 DE JANEIRO DE 2026.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6d0e86e1-5f4c-4e63-b19b-e54257ae935d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor, relativo ao cargo em comissão por ele exercido;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, sendo as gratificações e verbas indenizatórias a ele vinculadas devidas apenas enquanto perdurar o efetivo exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. ANTÔNIO JUNIO P. SILVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transportes (SAT), integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior implica o encerramento imediato da gratificação de função, bem como de toda e qualquer verba indenizatória ou vantagem financeira vinculada exclusivamente ao exercício do cargo em comissão, não subsistindo efeitos remuneratórios após a data de sua publicação.

Art. 3º O servidor retornará ao cargo efetivo de origem, preservados os direitos e deveres inerentes ao vínculo estatutário, passando a exercer regularmente as atribuições correspondentes.

Art. 4º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações, registros funcionais e ajustes financeiros necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA INTERNA Nº 001/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA INTERNA Nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Farmácia Básica no Distrito de Vila Culue, vinculada à Farmácia Municipal Manoel José Alves, no Município de Canarana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população do Distrito de Vila Culue aos medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica;

Considerando os princípios da universalidade, integralidade e descentralização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a organização da Assistência Farmacêutica no âmbito do Município de Canarana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Farmácia Básica do Distrito de Vila Culue, com a finalidade de realizar a dispensação de medicamentos integrantes da Assistência Farmacêutica Básica à população local.

Art. 2º A Farmácia Básica do Distrito de Vila Culue ficará vinculada administrativa, técnica e logisticamente à Farmácia Municipal Manoel José Alves, que será responsável pela coordenação, supervisão e controle das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Compete à Farmácia Municipal Manoel José Alves:

I coordenar o abastecimento e a reposição de medicamentos;

II supervisionar os procedimentos de armazenamento, controle de estoque e dispensação;

III orientar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo funcionamento da Farmácia Básica do Distrito;

IV assegurar o cumprimento das normas sanitárias e das diretrizes da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Art. 4º A Farmácia Básica do Distrito de Vila Culue funcionará em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições sanitárias exigidas pela legislação vigente.

Art. 5º O horário de funcionamento será estabelecido por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da população e a disponibilidade de recursos humanos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ruberlan Da Silva Rezende

Secretário Municipal, de Canarana MT

Portaria de Nº 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana - MT, torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**, do tipo obras e serviços de engenharia, na forma eletrônica, critério de julgamento **MENOR PREÇO** sob o regime de **empreitada global** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.450/2023 e demais legislações pertinentes, que tem por objeto a **construção de praça na Av. São Paulo**, conforme Termo de Convenio Plataforma + Brasil nº 928662/2022 - SUDECO, conforme edital anexos, cuja **sessão ocorrerá no dia 04/02/2026 às 13:00 hs (Horário Brasília)**, sendo respeitado a disponibilidade e o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para que os licitantes providenciem o cadastro da proposta de preços, conforme art. 55, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021[1]. O edital completo poderá ser retirado no portal de compras no endereço eletrônico www.licita-coescanarana.com.br, www.canarana.mt.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Canarana - MT, 16 de janeiro de 2026.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de contratação

RESULTADO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 009/2025

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 118/2025

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico que o interessado no credenciamento de **clínicas e serviços especializados de diagnóstico e procedimentos endoscópicos, com o objetivo de ampliar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos**



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6d0e86e1-5f4c-4e63-b19b-e54257ae935d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

